



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

**Objeto:**

Contratação de empresas especializada para aquisição de materiais de expediente em geral para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência.

**Fundamento:** Art. 75, II, da Lei 14.133/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



DA: Secretária da Câmara Municipal de Vereadores de Feira Nova do Maranhão – MA  
PARA: Gabinete da Câmara municipal de Vereadores

Senhor presidente,

Solicitamos de Vossa Excelência, que autorize a abertura de processo administrativo objetivando a **contratação de empresas especializada para aquisição de materiais de expediente em geral para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão – MA**, conforme Termo de Referência e Proposta de Preços em **ANEXO**.

Feira Nova do Maranhão – MA, 06 de janeiro de 2025.

Atenciosamente

**VALDISA DA SILVA SOUSA**  
portaria Nº 002/2025  
Secretária Da Câmara  
Municipal De Feira Nova Do Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente em geral para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão – MA.

**JUSTIFICATIVA**

A Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão, como órgão público responsável pela organização legislativa e administrativa do município, necessita de uma estrutura eficiente e funcional para garantir o bom andamento das suas atividades. Um dos aspectos essenciais para o cumprimento de suas funções é a disponibilidade constante de materiais de expediente, que são indispensáveis para o trabalho diário dos servidores e vereadores, nas diversas áreas de atuação como: secretaria, assessorias, comunicação, protocolo, contabilidade, e outros setores administrativos.

Esses materiais são fundamentais para o desenvolvimento de atividades como elaboração de documentos, correspondências, atas, relatórios, comunicação interna e externa, controle administrativo e contábil, e o funcionamento das sessões legislativas. Dessa forma, é de extrema importância que a Câmara Municipal disponha de um suprimento constante e adequado desses itens.

Portanto, a contratação de empresas especializadas para a aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão se justifica pela necessidade de garantir a qualidade, a continuidade e a eficiência nas atividades diárias da instituição. Além disso, garante o atendimento a normas legais, a redução de custos e a melhoria da gestão pública, sempre com o compromisso de respeito aos recursos financeiros públicos e à transparência administrativa.

**Detalhamento do Objeto:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Agenda. Tipo: anual; Revestimento: capa curvim; Quantidade de folhas: 352; Tipo de papel: miolo off set; Gramatura: 56 G/M2; Comprimento: 200mm; Largura: 148mm Tipo de encadernação: costurada e colada.	unidades	10
2	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes; Aplicação: Limpeza; Tipo: Etílico Hidratado; Características Adicionais: Líquido/Incolor/Peso Molecular 46,07 G/Mol	caixas	5



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



	Concentração: 90º Gl; Embalagens de 1 Litro; Caixa c/ 12 unidades.		
3	Alfinete Mapa Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado; Material Cabeça: Plástico, Cor: Variada; Comprimento: 10 mm. Caixa com 50 unidades	caixas	10
4	Alfinete Costura; Tratamento Superficial Corpo: Aço Niquelado; Tamanho: Nº 29; Material Cabeça: Aço; Caixa com 50g.	caixas	10
5	Almofada Carimbo Material Caixa: Plástico, Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido, Tamanho: Nº 4, Cor: Variadas, Tipo: Entintada.	unidades	10
6	Almofada Carimbo Material Caixa: Plástico/Metal; Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido; Tamanho: Nº 2; Cor: Variadas; Tipo: Entintada; Formato: Retangular.	unidades	10
7	Refil Carimbo Tipo: Automático; Modelo compatível: Printer E/20; Cor: Variadas; Tamanho: 38mm X 14mm.	unidades	10
8	Apontador Lápis. Material: Metal E Plástico; Tipo: Escolar; Quantidade furos: 02; Cor: Variada; Características Adicionais: Com Depósito; Caixa com 12 unidades.	caixas	4
9	Balão Festa. Material: Borracha Natural, Látex; Cor: Liso, C/ Cor Variada; Tamanho: Nº 7; Pacote com 50 unidades.	pacotes	30
10	Balão Festa. Material: Borracha Natural, Látex; Cor: Personalizado, C/ Cor Variada; Tamanho: Nº 7; Pacote com 50 unidades.	pacotes	30
11	Barbante. Material: Nylon; Diâmetro: 1,60mm; Cor: Natural; Rolo com 250 metros.	rolos	12
12	Bloco Recado. Material: Papel; Comprimento: 50 mm; Largura: 38 mm; Características Adicionais: Auto-Adesivo Removível, Post-It; Quantidade Folhas: 100 folhas.	unidades	50
13	Bloco Recado. Material: Papel; Cor: Variada; Largura: 76 mm; Comprimento: 102 mm; Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It; Quantidade Folhas: 100 folhas.	unidades	50
14	Bloco Recado. Material: Papel Sulfite; Cor: Branca; Largura: 148 mm; Comprimento: 210 mm; Quantidade Folhas: 100 folhas.	blocos	20
15	Borracha Apagadora Escrita. Material: Borracha; Aplicação: Para Lápis; Cor: Branca; Tipo: Macia; Características Adicionais: Tipo Ponteira; Caixa com 100 unidades.	caixas	10
16	Caixa Arquivo. Impressão: Padrão; Material: Plástico Corrugado; Características Adicionais: Com Trava; Dimensão (C X L X A): 35,0 X 13,0 X 24,5 cm; Cor: Variada.	unidades	20
17	Corretivo Líquido. Material: Base D'Água - Secagem Rápida; Aplicação: Papel Comum; Características Adicionais: Formato Caneta Com Ponta Metálica; Caixa com 12 unidades.	caixas	5



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



18	Caneta Esferográfica. Material: Plástico Cristal; Quantidade Cargas: 1 UM; Material Ponta: Metal; Tipo Escrita: Média; Cor Tinta: Variada; Características Adicionais: Tinta Gel/Grip Emborrachado/0,2 Mm.	unidades	40
19	Caneta esferográfica. Material: resina termoplástica transparente, cilíndrica; Material ponta: Esfera de tungstênio, 1,0mm, escrita macia; Cor: Vermelha; Tinta: à base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 unidades.	caixas	20
20	Caneta esferográfica. Material: resina termoplástica transparente, cilíndrica; Material ponta: Esfera de tungstênio, 1,0mm, escrita macia; Cor: Azul e Preta; Tinta: à base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 unidades.	caixas	20
21	Caneta esferográfica. Material: resina termoplástica transparente, sextavada; Material ponta: Esfera de tungstênio, 1,0mm, escrita grossa; Cor: Azul e Preta; Tinta: à base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 unidades	caixas	20
22	Carimbo. Material Corpo: Plástico; Material Base: Resina; Tipo: Auto-Entintado; Diâmetro: 40 mm; Formato: Redondo; Características Adicionais: Retrátil Com Mola.	unidades	5
23	Carimbo. Material Corpo: Acrílico; Material Base: Borracha; Comprimento: 60 mm; Largura: 40 mm; Tamanho padrão para CNPJ; Tipo: Automático; Características Adicionais: Retrátil Com Mola.	unidades	5
24	Carimbo. Material Base: Resina; Material Corpo: Plástico; Comprimento: 38 mm; Tipo: Auto-Entintado; Largura: 14 mm; Características Adicionais: Retrátil Com Mola; Formato: Retangular; Referência de qualidade: Colop Print C20 ou superior.	unidades	10
25	Carimbo. Material Base: Resina; Material Corpo: Plástico; Comprimento: 47 mm; Tipo: Auto-Entintado; Largura: 18 mm; Características Adicionais: Retrátil Com Mola; Formato: Retangular; Retangular; Referência de qualidade: Colop Print C30 ou superior.	unidades	8
26	Cartolina tipo guache. Material: Celulose Vegetal; Gramatura: 150 G/M2; Comprimento: 660 mm; Cor: Variada; Largura: 500 mm; Pacote com 20 unidades.	pacotes	5
27	Clipe. Tratamento Superficial: Galvanizado; Aplicação: Fixar Papéis E Similares; Tamanho: 2/0; Material: Arame De Aço; Formato: Paralelo. Caixas com 50 unidades.	caixas	50
28	Clipe. Tratamento Superficial: Galvanizado; Aplicação: Material de expediente; Tamanho: 3/0; Material: Arame De Aço; Formato: Paralelo. Caixas com 50 unidades.	caixas	50



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



29	Clipe. Tratamento Superficial: Galvanizado; Aplicação: Material de expediente; Tamanho: 4/0; Material: Aço carbono; Formato: Paralelo. Caixas com 50 unidades.	caixas	50
30	Clipe. Tratamento Superficial: Galvanizado; Aplicação: Material de expediente; Tamanho: 6/0; Material: Arame De Aço; Formato: Paralelo. Caixas com 50 unidades.	caixas	50
31	Clipe. Tratamento Superficial: Galvanizado; Aplicação: Material de expediente; Tamanho: 8/0; Material: Arame De Aço; Formato: Paralelo. Caixas com 50 unidades.	caixas	50
32	Clipe. Aplicação: Fixar Papéis E Similares; Tamanho: 5; Material: Aço Inox; Formato: Paralelo; Cor: Variada; Caixa com 100 unidades.	caixas	10
33	Cola bastão, Composição: Resina Sintética, Glicerina, Água E Conservantes; Quantidade: 20g; Cor: Branca; Aplicação: Papel; Características Adicionais: Atóxica; Tipo: Bastão; Caixa com 12 unidades.	caixas	5
34	Cola. Composição: Acetato De Polivinila; Cor: Branca; Aplicação: Papel, Madeira, Tecido, Couro; Características Adicionais: Bico Aplicador, Tampa Fixa, Atóxica, Lavável; Tipo: Líquido; Frascos de 1 litro; Caixa com 6 unidades.	caixas	5
35	Cola. Composição: Base Água; Cor: Branca; Aplicação: Papel, Couro E Tecido; Características Adicionais: Lavável E Atóxica; Tipo: Líquido; Apresentação: Embalagem 90 G; Caixa com 12 unidades.	caixas	5
36	Cola. Composição: Silicone; Cor: Incolor; Tipo: Líquida; Apresentação: Bisnaga de 60ml; Caixa contendo 24 unidades.	caixas	3
37	Colchete. Material: Latão; Tipo: Gancho; Tamanho: Nº 08; Caixa com 72 unidades.	caixas	5
38	Colchete. Material: Latão; Tipo: Gancho; Tamanho: Nº 14; Caixa com 72 unidades.	caixas	5
39	Colchete. Material: Latão; Tipo: Gancho; Tamanho: Nº 15; Caixa com 72 unidades.	caixas	10
40	Corretivo Líquido. Material: Base D'Água, Pigmentos Brancos E Resina Sintética; Apresentação: Frasco; Aplicação: Papel Comum; Características Adicionais: Atóxico E Lavável; Volume: 18 ml; Caixa com 12 unidades; Com validade mínima de 12 meses.	caixas	5
41	Envelope. Material: Kraft. Modelo: Saco Padrão. Tamanho A4; Cor: Branco; Pacote com 100 unidades.	pacotes	15
42	Envelope. Material: Apergaminhado; Modelo: Saco Padrão; Tamanho A4; Cor: Amarelo; Pacote com 100 unidades.	pacotes	15
43	Envelope P. Material: Offset; Tamanho (C X L): 163 X 255 mm; Cor: Colorido; Gramatura: 90 G/M2.	unidades	500



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



44	Envelope. Material: Kraft; Modelo: Saco Padrão; Tamanho (C X L): 229 X 324 mm; Cor: Parda; Gramatura: 80 G/M2.	unidades	500
45	Estilete. Tipo: Largo; Material Corpo: Injetado, em Polipropileno; Material lâmina: aço temperado; Espessura lâmina: 6"; Características adicionais: Com Trava De Segurança, lâmina removível e quebrador.	unidades	10
46	Extrator Grampo. Material: Metal; Tipo: Alavanca; Características Adicionais: 12 Cm De Comprimento.	unidades	10
47	Fita Adesiva (tipo durex). Material: Polipropileno Transparente; Aplicação: Multiuso; Comprimento: 40 M; Cor: Incolor; Tipo: Monoface; Largura: 12 mm.	unidades	20
48	Grampeador. Tratamento Superficial: Pintado; Material: Metal E Plástico; Tipo: Mesa; Tamanho Grampo: 26/6; Características Adicionais: Dimensões Aproximadas 20x9x5 Cm.	unidades	10
49	Grampeador. Material: Metal; Tipo: Mesa; Capacidade: Até 100 FL; Tamanho Grampo: 23/8, 23/10, 23/13, 24/8, 24/10.	unidades	5
50	Grampeador. Material: Alumínio; Tipo: Tapeceiro; Tamanho Grampo: 9/16 , 1/2 , 3/8 . 5/16 , 1/4; Aplicação: tapeçarias, silk screen, extração de resinas, ornamentação de festas, decoração, etc.	unidades	5
51	Grampo 26/6, fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação, produto não perecível, com pontas cortantes, contém 24 pentes com 210 gramas, caixa com 5000 unidades, com extra proteção contra oxidação.	caixas	50
52	Lápis preto. Material Corpo: Madeira De Manejo Sustentável; Dureza; Formato Corpo: Cilíndrico; Carga: 4b; Material Carga: Grafite Nº 2; Caixa com 144 unidades.	caixas	5
53	Livro Ata. Material: Off-Set Branco; Quantidade Folhas: 100 UM; Gramatura: 56 G/M2; Comprimento: 310 MM; Largura: 220 MM; Características Adicionais: Capa Dura Na Cor Preta, Numeradas E Pautadas.	unidades	5
54	Livro De Ponto. Quantidade Folhas: 100; Tipo Capa: Dura; Cor Capa: Preta; Comprimento: 320 MM; Largura: 220 MM; Material: Papel Alcalino; Características Adicionais: Folhas Pautadas E Numeradas, 31 Pautas Por Página; Gramatura: 63 G/M2.	unidades	5
55	Livro Protocolo. Quantidade Folhas: 100 UN; Comprimento: 220 MM; Largura: 165 MM; Tipo Capa: Dura; Características Adicionais: Folhas Pautadas E Numeradas Sequencialmente Frente; Material Capa: Papelão Prensado; Gramatura Folhas: 63 G/M2; Material Folhas: Papel Off-Set; Cor: preta e azul.	unidades	5



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



56	Molha-Dedos. Material Base: Plástico; Material Tampa: Plástico; Material Carga: Creme Atóxico; Tamanho: Único 12g; Validade Carga: 2 Anos; Caixa com 12 unidades.	caixas	10
57	Porta-Papel. Material: Poliestireno; Dimensões: 355 x 253 x 120 mm; Aplicação: Organizador Documentos; Cor: Transparente; Características Adicionais: 2 Divisórias, Articulável.	unidades	10
58	Porta-Papel. Material: Poliestireno; Dimensões: 355 x 253 x 120 mm; Aplicação: Organizador Documentos; Cor: Transparente; Características Adicionais: 3 Divisórias, Articulável.	unidades	10
59	Papel Camurça. Material: Celulose Vegetal; Gramatura: 60 G/M2; Comprimento: 60 CM; Largura: 40 CM; Cor: Azul Marinho; Pacote com 25 folhas.	pacotes	10
60	Papel Carbono. Material: Película Poliéster. Aplicação: Máquina Datilografia; Tipo: Filme; Comprimento: 297 MM; Largura: 210 MM; Cor: Azul.	caixas	5
61	Papel cartão. Tipo: dupla face; Tamanho: 50x66; Material: celulose; Gramatura: 180g; Cor: variadas; Pacote com 20 folhas.	pacotes	10
62	Cartolina. Material: Celulose Vegetal; Gramatura: 140 G/M2; Comprimento: 660 MM; Largura: 500 MM; Cor: variadas; Pacote com 100 folhas.	pacotes	20
63	Papel sulfite ofício. Tamanho: Ofício 2; Dimensões: 216 x 330 mm; Gramatura: 75 g/m2; Quantidade de folhas por pacote: 500. Cor: branca; Caixa com 10 pacotes.	caixas	20
64	Papel Sulfite: tipo A4 75g/ m2, formato: 21x29,7cm, tipo: papel alcalino, papel produzido com fibras virgens de eucalipto, na cor branca, caixa c/ 10 resmas de 500 folhas.	caixas	40
65	Pasta arquivo, tipo az, largura 285, altura 350, lombada 70, cores variadas, prendedor interno ferragem removível, características adicionais revestida dentro e fora de plástico duro/acabamento - cx com 20 unidades	caixas	10
66	Pasta Arquivo. Material: Papelão; Altura: 340 MM; Cor: variadas; Tipo: Com Abas ofício; Largura: 230 MM; Características Adicionais: Com Elástico; Embalagem: Pacotes com 10 unidades.	pacotes	40
67	Pasta Arquivo. Material: Plástico Transparente. Cor: variada; Tipo: Com Canaleta, sem aba; Tamanho: A4.	unidades	50
68	Perfurador Papel. Material: Metal; Tipo: Mesa; Capacidade Perfuração: 20 FL; Diâmetro dos furos: 3mm; Funcionamento: Manual; Características Adicionais: Com Marginador E Aparador com armazenamento de confetes.	unidades	5



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



69	Perfurador Papel. Material: Ferro Fundido; Tipo: Mesa; Capacidade Perfuração: 100 FL; Funcionamento: Manual; Características Adicionais: Furo Redondo, Margeador, Regulagem De Profundidade; Quantidade Furos: 2 UN.	unidades	3
70	Pilha. Tamanho: Pequena; Modelo: Aa; Características Adicionais: Não Recarregável; Sistema Eletroquímico: Alcalina; Tensão Nominal: 1,5 V.	unidades	10
71	Pilha. Tamanho: Palito; Modelo: Aaa; Características Adicionais: Não Recarregável; Sistema Eletroquímico: Alcalina; Tensão Nominal: 1,5 V.	unidades	10
72	Pistola Aplicadora. Tensão Alimentação: 110/220 V; Potência: 10-40 W; Aplicação: Colagem; Características Adicionais: Profissional, Compatível Bastão Silicone. Tamanho: pequena.	unidades	5
73	Pistola Aplicadora. Tensão Alimentação: 110/220 V; Potência: 50-150 W; Aplicação: Colagem; Características Adicionais: Profissional, Compatível Bastão Silicone. Tamanho: grande.	unidades	5
74	Porta-Caneta. Material: Acrílico; Largura: 230 MM; Altura: 100 MM; Aplicação: Escritório; Características Adicionais: Com 3 Divisões para canetas, clips e papel.	unidades	6
75	Porta carimbo. Material: acrílico; Capacidade para 12 carimbos; Cor: cinza.	unidades	6
76	Prancheta Portátil. Material: Acrílico; Comprimento: 330 MM; Largura: 230 MM; Espessura: 2 MM; Características Adicionais: Com Prendedor Metal Parte Superior Central, Transparente.	unidades	10
77	Prancheta Portátil. Material: Madeira; Comprimento: 350 MM; Largura: 250 MM; Características Adicionais: Com Pegador Metálico; Cor:variada	unidades	20
78	Quadro Avisos. Material: Cortiça; Comprimento: 120 CM; Largura: 70 CM; Material Moldura: Alumínio.	unidades	3
79	Quadro Avisos. Material: Alumínio e Feltro; Comprimento: 100 CM; Largura: 70 CM; Material Moldura: Alumínio.	unidades	3
80	Reabastecedor de marcador para quadro branco. Caixa com 12 unidades. Cores variadas.	caixas	5
81	Reabastecedor p/ pincel atômico, cores variadas, caixa c/ 12 de 37 ml	caixas	5
82	Tinta Para Carimbo. Cor: Preta; Componentes: Água, Pigmentos; Aspecto Físico: Líquido; Aplicação: Almofada; Capacidade Frasco: 40 ML. Caixa com 12 unidades.	caixas	3
83	Cola. Composição: Silicone; Aplicação: Pistola Quente; Características Adicionais: Com 11 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento (grande); Tipo: Bastão.	unidades	50



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



84	Registrador A-Z, Revestida interna e externamente com (plástico) Polipropileno da mesma COR, etiqueta dupla-face na lombada com identificação visual dos assuntos com bolsa plastica, alavanca com ferro antioxidante, alta precisão e revestimento de fácil limpeza, medidas: 35 x 28 x 8 cm, lombo Largo (LL), modelo luxo; Caixa com 10 unidades.	caixas	5
85	Régua Comum. Material: Plástico Cristal; Comprimento: 30 CM; Graduação: Centímetro/Milímetro; Tipo Material: Flexível; Cor: Incolor; Transmitância: Transparente; Caixa com 24 unidades.	caixas	3
86	Régua Escritório. Material: Acrílico; Comprimento: 50 CM; Graduação: Centímetro/Milímetro; Tipo Material: Rígido; Cor: Incolor; Características Adicionais: Largura De 3,7 Cm; Caixa com 25 unidades.	caixas	2
87	Tesoura. Material: Aço Inoxidável; Material Cabo: Polipropileno; Comprimento: 13 CM; Características Adicionais: Sem Ponta.	unidades	10
88	Tesoura. Material: Aço Inoxidável; Material Cabo: Polipropileno; Cor: Preta; Comprimento: 12 CM; Uma das pontas em formato arredondado.	unidades	10
89	Tesoura. Material: Aço Inoxidável; Material Cabo: Polipropileno; Comprimento: 21 CM; Características Adicionais: Cabo Anatômico; Lâminas afiadas com corte preciso; Pacote com 10 unidades.	pacotes	5

## 1. DO ENQUADRAMENTO

1.1. A modalidade da contratação adequada para o atual procedimento está prevista no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, Dispensa de Licitação em razão de valor.

## 2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**2.1.1.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

## 3. DA CONTRATADA

- 3.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 3.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 3.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 3.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 3.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 3.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 3.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 3.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado;
- 3.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 3.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 3.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções.
- 3.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.
- 3.14. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 3.15. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 3.16. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 3.17. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 3.18. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
  - 3.18.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
  - 3.18.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;
- 3.19. A contratada deverá fornecer as seguintes informações: nome, função (conforme CTPS do empregado), tipo de exame e quais exames deverão compor o processo ASO, conforme PCMSO.
- 3.20. Deverá entregar exames originais.

#### **4. DA CONTRATANTE**

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 4.1.1. São obrigações do Contratante:
- 4.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 4.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 4.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 4.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 4.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 4.1.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 4.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 4.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.1.10.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

**4.1.11.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

**4.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

## **5. DO VALOR**

**5.1.** No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais.

## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Câmara Municipal de Vereadores de Feira Nova do Maranhão - MA, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

**6.2.** O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

**6.3.** Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

**6.4.** A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

## **7. DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

**7.1.1.** O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**7.2.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **8. DAS ALTERAÇÕES**

**8.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.2.** O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
- 8.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:
- 9.1.1. Inexecução total ou parcialmente o contrato;
- 9.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 9.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.4. Cometer fraude fiscal;
- 9.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b. Multa:
- b.1. Moratória de até **0,033 (trinta e três centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;
- b.2. Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Vereadores de Feira Nova do Maranhão - MA;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 9.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 9.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 9.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 9.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



**9.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Câmara Municipal de Vereadores de Feira Nova do Maranhão - MA, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**9.6.1.** Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**9.7.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **10. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**10.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **11. DA RESCISÃO**

**11.1.** São motivos para a rescisão do presente Contrato.

- I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III. a lentidão do seu cumprimento;
- IV. o atraso injustificado na entrega do bem;
- V. a desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VI. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- VII. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- VIII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- IX. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- X. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XI. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XII. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
- XIII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

**11.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



a ampla defesa.

**11.3.** A rescisão deste Contrato poderá ser:

**11.3.1.** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII desta cláusula;

**11.3.2.** amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

**11.3.3.** judicial, nos termos da legislação.

**11.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**11.5.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

**11.5.1.** pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

**11.6.** O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

**11.6.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**11.6.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**11.6.3.** Indenizações e multas.

Feira Nova do Maranhão – MA, 03 de janeiro de 2025.

**VALDISA DA SILVA SOUSA**

portaria N° 002/2025

Secretária Da Câmara

Municipal De Feira Nova Do Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



**RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS**

Foram pesquisados os preços nas seguintes empresas: **B. D. DE S. CARDOSO – ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 33.758.887/0001-70**, sediada na Avenida Brasil, nº 65, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão – MA; **ADAILTON R. DA SILVA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 15.528.860/0001-30**, sediada na Avenida Contorno, nº 200, Sala 1 - A, Bairro Flora Rica, na cidade de Balsas – MA, CEP: 65-800 - 000 e **R V LADIM INFORMÁTICA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 31.667.151/0001-21**, sediada na Rua Alfredo de Assis, nº 43, Centro, na cidade de Riachão – MA.

Feira Nova do Maranhão - MA 07 de janeiro de 2025.

*Junielson do Nascimento Silva*  
**JUNIELSON DO NASCIMENTO SILVA**

Portaria Nº 005/2025  
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

MAPA DE APURAÇÃO

B. D. DE S. CARDOSO – ME

ADAILTON R. DA SILVA LTDA

RV LANDIM INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	VL. UNIT 01	VL. UNIT 02	VL. UNIT 03
1	Agenda. Tipo: anual; Revestimento: capa curvim; Quantidade de folhas: 352; Tipo de papel: miolo off set; Gramatura: 56 G/M2; Comprimento: 200mm; Largura: 148mm Tipo de encadernação: costurada e colada.	10	Valor Unit.: R\$ 65,50 Valor Total: R\$ 650,00	Valor Unit.: R\$ 68,50 Valor Total: R\$ 685,00	Valor Unit.: R\$ 65,50 Valor Total: R\$ 650,00
2	Álcool Etilico Limpeza De Ambientes; Aplicação: Limpeza; Tipo: Etilico Hidratado; Características Adicionais: Liquido/Incolor/Peso Molecular 46,07 G/Mol Concentração: 90° Gl; Embalagens de 1 Litro; Caixa c/ 12 unidades.	5	Valor Unit.: R\$ 138,50 Valor Total: R\$ 692,50	Valor Unit.: R\$ 139,50 Valor Total: R\$ 697,50	Valor Unit.: R\$ 140,00 Valor Total: R\$ 700,00
3	Alfinete Mapa Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado; Material Cabeça: Plástico , Cor: Variada; Comprimento: 10 mm. Caixa com 50 unidades	10	Valor Unit.: R\$ 12,50 Valor Total: R\$ 125,00	Valor Unit.: R\$ 12,00 Valor Total: R\$ 120,00	Valor Unit.: R\$ 14,50 Valor Total: R\$ 145,00
4	Alfinete Costura; Tratamento Superficial Corpo: Aço Niquelado; Tamanho: Nº 29; Material Cabeça: Aço; Caixa com 50g.	10	Valor Unit.: R\$ 13,50 Valor Total: R\$ 135,00	Valor Unit.: R\$ 13,50 Valor Total: R\$ 135,00	Valor Unit.: R\$ 12,90 Valor Total: R\$ 129,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

5	Almofada Carimbo Material Caixa: Plástico, Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido, Tamanho: N° 4, Cor: Variadas, Tipo: Entintada.	10	Valor Unit.: R\$ 12,50 Valor Total: R\$ 125,00	Valor Unit.: R\$ 13,90 Valor Total: R\$ 139,00	Valor Unit.: R\$ 11,95 Valor Total: R\$ 119,50
6	Almofada Carimbo Material Caixa: Plástico/Metal; Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido; Tamanho: N° 2; Cor: Variadas; Tipo: Entintada; Formato: Retangular.	10	Valor Unit.: R\$ 12,50 Valor Total: R\$ 125,00	Valor Unit.: R\$ 13,90 Valor Total: R\$ 139,00	Valor Unit.: R\$ 13,90 Valor Total: R\$ 139,00
7	Refil Carimbo Tipo: Automático; Modelo compatível: Printer E/20; Cor: Variadas; Tamanho: 38mm X 14mm.	10	Valor Unit.: R\$ 20,00 Valor Total: R\$ 200,00	Valor Unit.: R\$ 22,00 Valor Total: R\$ 220,00	Valor Unit.: R\$ 19,00 Valor Total: R\$ 190,00
8	Apontador Lápis. Material: Metal E Plástico; Tipo: Escolar; Quantidade furos: 02; Cor: Variada; Características Adicionais: Com Depósito; Caixa com 12 unidades.	4	Valor Unit.: R\$ 30,00 Valor Total: R\$ 120,00	Valor Unit.: R\$ 30,00 Valor Total: R\$ 120,00	Valor Unit.: R\$ 34,40 Valor Total: R\$ 137,60
9	Balão Festa. Material: Borracha Natural, Látex; Cor: Liso, C/ Cor Variada; Tamanho: N° 7; Pacote com 50 unidades.	30	Valor Unit.: R\$ 16,50 Valor Total: R\$ 495,00	Valor Unit.: R\$ 17,50 Valor Total: R\$ 525,00	Valor Unit.: R\$ 16,95 Valor Total: R\$ 508,50
10	Balão Festa. Material: Borracha Natural, Látex; Cor: Personalizado, C/ Cor Variada; Tamanho: N° 7; Pacote com 50 unidades.	30	Valor Unit.: R\$ 25,00 Valor Total: R\$ 750,00	Valor Unit.: R\$ 26,50 Valor Total: R\$ 795,00	Valor Unit.: R\$ 24,50 Valor Total: R\$ 735,00
11	Barbante. Material: Nylon; Diâmetro: 1,60mm; Cor: Natural; Rolo com 250 metros.	12	Valor Unit.: R\$ 45,00 Valor Total: R\$ 540,00	Valor Unit.: R\$ 47,00 Valor Total: R\$ 564,00	Valor Unit.: R\$ 44,95 Valor Total: R\$ 539,40
12	Bloco Recado. Material: Papel; Comprimento: 50 mm; Largura: 38 mm; Características Adicionais: Auto-Adesivo Removível, Post-It; Quantidade Folhas: 100 folhas.	50	Valor Unit.: R\$ 11,50 Valor Total: R\$ 575,00	Valor Unit.: R\$ 12,00 Valor Total: R\$ 600,00	Valor Unit.: R\$ 13,45 Valor Total: R\$ 672,50





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

13	Bloco Recado. Material: Papel; Cor: Variada; Largura: 76 mm; Comprimento: 102 mm; Características Adicionais: Auto- Adesivo, Removível, Post-It; Quantidade Folhas: 100 folhas.	50	Valor Unit.: R\$ 11,00 Valor Total: R\$ 550,00	Valor Unit.: R\$ 11,00 Valor Total: R\$ 550,00	Valor Unit.: R\$ 11,90 Valor Total: R\$ 595,00
14	Bloco Recado. Material: Papel Sulfite; Cor: Branca; Largura: 148 mm; Comprimento: 210 mm; Quantidade Folhas: 100 folhas.	20	Valor Unit.: R\$ 15,00 Valor Total: R\$ 300,00	Valor Unit.: R\$ 15,90 Valor Total: R\$ 318,00	Valor Unit.: R\$ 15,50 Valor Total: R\$ 310,00
15	Borracha Apagadora Escrita. Material: Borracha; Aplicação: Para Lápis; Cor: Branca; Tipo: Macia; Características Adicionais: Tipo Ponteira; Caixa com 100 unidades.	10	Valor Unit.: R\$ 33,50 Valor Total: R\$ 335,00	Valor Unit.: R\$ 34,50 Valor Total: R\$ 345,00	Valor Unit.: R\$ 34,00 Valor Total: R\$ 340,00
16	Caixa Arquivo. Impressão: Padrão; Material: Plástico Corrugado; Características Adicionais: Com Trava; Dimensão (C X L X A): 35,0 X 13,0 X 24,5 cm; Cor: Variada.	20	Valor Unit.: R\$ 22,90 Valor Total: R\$ 458,00	Valor Unit.: R\$ 23,00 Valor Total: R\$ 460,00	Valor Unit.: R\$ 22,90 Valor Total: R\$ 458,00
17	Corretivo Líquido. Material: Base D'Água - Secagem Rápida; Aplicação: Papel Comum; Características Adicionais: Formato Caneta Com Ponta Metálica; Caixa com 12 unidades.	5	Valor Unit.: R\$ 118,90 Valor Total: R\$ 594,50	Valor Unit.: R\$ 120,00 Valor Total: R\$ 600,00	Valor Unit.: R\$ 119,00 Valor Total: R\$ 595,00
18	Caneta Esferográfica. Material: Plástico Cristal; Quantidade Cargas: 1 UM; Material Ponta: Metal; Tipo Escrita: Média; Cor Tinta: Variada; Características Adicionais: Tinta Gel/Grip Emborrachado/0,2 Mm.	40	Valor Unit.: R\$ 6,45 Valor Total: R\$ 258,00	Valor Unit.: R\$ 7,00 Valor Total: R\$ 280,00	Valor Unit.: R\$ 7,30 Valor Total: R\$ 292,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

19	Caneta esferográfica. Material: resina termoplástica transparente, cilíndrica; Material ponta: Esfera de tungstênio, 1,0mm, escrita macia; Cor: Vermelha; Tinta: à base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 unidades.	20	Valor Unit.: R\$ 58,50 Valor Total: R\$ 1.170,00	Valor Unit.: R\$ 60,00 Valor Total: R\$ 1.200,00	Valor Unit.: R\$ 58,50 Valor Total: R\$ 1.170,00
20	Caneta esferográfica. Material: resina termoplástica transparente, cilíndrica; Material ponta: Esfera de tungstênio, 1,0mm, escrita macia; Cor: Azul e Preta; Tinta: à base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 unidades.	20	Valor Unit.: R\$ 58,50 Valor Total: R\$ 1.170,00	Valor Unit.: R\$ 60,00 Valor Total: R\$ 1.200,00	Valor Unit.: R\$ 58,50 Valor Total: R\$ 1.170,00
21	Caneta esferográfica. Material: resina termoplástica transparente, sextavada; Material ponta: Esfera de tungstênio, 1,0mm, escrita grossa; Cor: Azul e Preta; Tinta: à base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 unidades	20	Valor Unit.: R\$ 58,50 Valor Total: R\$ 1.170,00	Valor Unit.: R\$ 99,00 Valor Total: R\$ 1.980,00	Valor Unit.: R\$ 58,50 Valor Total: R\$ 1.170,00
22	Carimbo. Material Corpo: Plástico; Material Base: Resina; Tipo: Auto- Entintado; Diâmetro: 40 mm; Formato: Redondo; características	5	Valor Unit.: R\$ 95,00 Valor Total: R\$ 475,00	Valor Unit.: R\$ 100,00 Valor Total: R\$ 500,00	Valor Unit.: R\$ 94,50 Valor Total: R\$ 472,50
23	Carimbo. Material Corpo: Acrílico; Material Base: Borracha; Comprimento: 60 mm; Largura: 40 mm; Tamanho padrão para CNPJ; Tipo: Automático; Características Adicionais: Retrátil Com Mola.	5	Valor Unit.: R\$ 135,50 Valor Total: R\$ 675,00	Valor Unit.: R\$ 130,00 Valor Total: R\$ 650,00	Valor Unit.: R\$ 135,00 Valor Total: R\$ 1.350,00
24	Carimbo. Material Base: Resina; Material Corpo: Plástico; Comprimento: 38 mm; Tipo: Auto- Entintado; Largura: 14 mm; Características Adicionais: Retrátil	10	Valor Unit.: R\$ 65,00 Valor Total: R\$ 650,00	Valor Unit.: R\$ 85,00 Valor Total: R\$ 850,00	Valor Unit.: R\$ 75,00 Valor Total: R\$ 750,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

	Com Mola; Formato: Retangular; Referência de qualidade: Colop Print C20 ou superior.				
25	Carimbo. Material Base: Resina; Material Corpo: Plástico; Comprimento: 47 mm; Tipo: Auto-Entintado; Largura: 18 mm; Características Adicionais: Retráttil Com Mola; Formato: Retangular; Retangular; Referência de qualidade: Colop Print C30 ou superior.	8	Valor Unit.: R\$ 79,90 Valor Total: R\$ 639,20,00	Valor Unit.: R\$ 80,00 Valor Total: R\$ 640,00	Valor Unit.: R\$ 85,00 Valor Total: R\$ 680,00
26	Cartolina tipo guache. Material: Celulose Vegetal; Gramatura: 150 G/M2; Comprimento: 660 mm; Cor: Variada; Largura: 500 mm; Pacote com 20 unidades.	5	Valor Unit.: R\$ 40,00 Valor Total: R\$ 200,00	Valor Unit.: R\$ 42,00 Valor Total: R\$ 210,00	Valor Unit.: R\$ 39,90 Valor Total: R\$ 199,50
27	Clipe. Tratamento Superficial: Galvanizado; Aplicação: Fixar Papéis E Similares; Tamanho: 2/0; Material: Arame De Aço; Formato: Paralelo. Caixas com 50 unidades.	50	Valor Unit.: R\$ 5,75 Valor Total: R\$ 287,50	Valor Unit.: R\$ 6,00 Valor Total: R\$ 300,00	Valor Unit.: R\$ 5,00 Valor Total: R\$ 250,00
28	Clipe. Tratamento Superficial: Galvanizado; Aplicação: Material de expediente; Tamanho: 3/0; Material: Arame De Aço; Formato: Paralelo. Caixas com 50 unidades.	50	Valor Unit.: R\$ 6,00 Valor Total: R\$ 300,00	Valor Unit.: R\$ 6,50 Valor Total: R\$ 325,00	Valor Unit.: R\$ 6,60 Valor Total: R\$ 330,00
29	Clipe. Tratamento Superficial: Galvanizado; Aplicação: Material de expediente; Tamanho: 4/0; Material: Aço carbono; Formato: Paralelo. Caixas com 50 unidades.	50	Valor Unit.: R\$ 6,25 Valor Total: R\$ 312,50	Valor Unit.: R\$ 6,50 Valor Total: R\$ 325,00	Valor Unit.: R\$ 6,90 Valor Total: R\$ 345,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

30	Clipe. Tratamento Superficial: Galvanizado; Aplicação: Material de expediente; Tamanho: 6/0; Material: Arame De Aço; Formato: Paralelo. Caixas com 50 unidades.	50	Valor Unit.: R\$ 7,50 Valor Total: R\$ 375,00	Valor Unit.: R\$ 7,50 Valor Total: R\$ 210,00	Valor Unit.: R\$ 7,00 Valor Total: R\$ 350,00
31	Clipe. Tratamento Superficial: Galvanizado; Aplicação: Material de expediente; Tamanho: 8/0; Material: Arame De Aço; Formato: Paralelo. Caixas com 50 unidades.	50	Valor Unit.: R\$ 7,99 Valor Total: R\$ 399,50	Valor Unit.: R\$ 8,00 Valor Total: R\$ 400,00	Valor Unit.: R\$ 7,90 Valor Total: R\$ 395,00
32	Clipe. Aplicação: Fixar Papéis E Similares; Tamanho: 5 Material: Aço Inox; Formato: Paralelo; Cor: Variada; Caixa com 100 unidades.	10	Valor Unit.: R\$ 28,50 Valor Total: R\$ 285,00	Valor Unit.: R\$ 30,00 Valor Total: R\$ 300,00	Valor Unit.: R\$ 27,70 Valor Total: R\$ 270,00
33	Cola bastão, Composição: Resina Sintética, Glicerina, Água E Conservantes; Quantidade: 20g; Cor: Branca; Aplicação: Papel; Características Adicionais: Atóxica; Tipo: Bastão; Caixa com 12 unidades.	5	Valor Unit.: R\$ 30,00 Valor Total: R\$ 150,00	Valor Unit.: R\$ 32,00 Valor Total: R\$ 160,00	Valor Unit.: R\$ 30,00 Valor Total: R\$ 150,00
34	Cola. Composição: Acetato De Polivinila; Cor: Branca; Aplicação: Papel, Madeira, Tecido, Couro; Características Adicionais: Bico Aplicador, Tampa Fixa, Atóxica, Lavável; Tipo: Líquido; Frascos de 1 litro; Caixa com 6 unidades.	5	Valor Unit.: R\$ 29,90 Valor Total: R\$ 149,50	Valor Unit.: R\$ 30,00 Valor Total: R\$ 150,00	Valor Unit.: R\$ 29,50 Valor Total: R\$ 147,50
35	Cola. Composição: Base Água; Cor: Branca; Aplicação: Papel, Couro E Tecido; Características Adicionais: Lavável E Atóxica; Tipo: Líquido; Apresentação: Embalagem 90 G; Caixa com 12 unidades.	5	Valor Unit.: R\$ 36,50 Valor Total: R\$ 182,50	Valor Unit.: R\$ 8,00 Valor Total: R\$ 400,00	Valor Unit.: R\$ 36,50 Valor Total: R\$ 182,50





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

36	Cola. Composição: Silicone; Cor: Incolor; Tipo: Líquida; Apresentação: Bisnaga de 60ml; Caixa contendo 24 unidades.	3	Valor Unit.: R\$ 213,50 Valor Total: R\$ 640,50	Valor Unit.: R\$ 215,00 Valor Total: R\$ 645,00	Valor Unit.: R\$ 217,00 Valor Total: R\$ 868,00
37	Colchete. Material: Latão; Tipo: Gancho; Tamanho: Nº 08; Caixa com 72 unidades.	5	Valor Unit.: R\$ 12,90 Valor Total: R\$ 64,50	Valor Unit.: R\$ 13,00 Valor Total: R\$ 65,00	Valor Unit.: R\$ 11,90 Valor Total: R\$ 59,50
38	Colchete. Material: Latão; Tipo: Gancho; Tamanho: Nº 14; Caixa com 72 unidades.	5	Valor Unit.: R\$ 19,90 Valor Total: R\$ 99,50	Valor Unit.: R\$ 20,00 Valor Total: R\$ 100,00	Valor Unit.: R\$ 21,90 Valor Total: R\$ 59,50
39	Colchete. Material: Latão; Tipo: Gancho; Tamanho: Nº 15; Caixa com 72 unidades.	10	Valor Unit.: R\$ 24,50 Valor Total: R\$ 245,00	Valor Unit.: R\$ 26,50 Valor Total: R\$ 265,00	Valor Unit.: R\$ 24,50 Valor Total: R\$ 245,00
40	Corretivo Líquido. Material: Base D'Água, Pigmentos Brancos E Resina Sintética; Apresentação: Frasco; Aplicação: Papel Comum; Características Adicionais: Atóxico E Lavável; Volume: 18 ml; Caixa com 12 unidades; Com validade mínima de 12 meses.	5	Valor Unit.: R\$ 37,50 Valor Total: R\$ 187,50	Valor Unit.: R\$ 39,50 Valor Total: R\$ 197,50	Valor Unit.: R\$ 37,50 Valor Total: R\$ 375,00
41	Envelope. Material: Kraft. Modelo: Saco Padrão. Tamanho A4; Cor: Branco; Pacote com 100 unidades.	15	Valor Unit.: R\$ 99,50 Valor Total: R\$ 1.492,00	Valor Unit.: R\$ 100,00 Valor Total: R\$ 1.500,00	Valor Unit.: R\$ 96,00 Valor Total: R\$ 1.920,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

42	Envelope. Material: Apergaminhado; Modelo: Saco Padrão; Tamanho A4; Cor: Amarelo; Pacote com 100 unidades.	15	Valor Unit.: R\$ 90,00 Valor Total: R\$1.350,00	Valor Unit.: R\$ 95,00 Valor Total: R\$ 1.425,00	Valor Unit.: R\$ 93,00 Valor Total: R\$ 1.860,00
43	Envelope P. Material: Offset; Tamanho (C X L): 163 X 255 mm; Cor: Colorido; Gramatura: 90 G/M2.	500	Valor Unit.: R\$ 1,35 Valor Total: R\$ 675,00	Valor Unit.: R\$ 1,40 Valor Total: R\$ 700,00	Valor Unit.: R\$ 1,45 Valor Total: R\$ 725,00
44	Envelope. Material: Kraft; Modelo: Saco Padrão; Tamanho (C X L): 229 X 324 mm; Cor: Parda; Gramatura: 80 G/M2.	500	Valor Unit.: R\$ 0,80 Valor Total: R\$ 400,00	Valor Unit.: R\$ 0,80 Valor Total: R\$ 400,00	Valor Unit.: R\$ 0,75 Valor Total: R\$ 375,00
45	Estilete. Tipo: Largo; Material Corpo: Injetado, em Polipropileno; Material lâmina: aço temperado; Espessura lâmina: 6"; Características adicionais: Com Trava De Segurança, lâmina removível e quebrador.	10	Valor Unit.: R\$ 4,00 Valor Total: R\$ 40,00	Valor Unit.: R\$ 4,40 Valor Total: R\$ 44,00	Valor Unit.: R\$ 3,75 Valor Total: R\$ 37,50
46	Extrator Grampo. Material: Metal; Tipo: Alavanca; Características Adicionais: 12 Cm De Comprimento.	10	Valor Unit.: R\$ 5,00 Valor Total: R\$ 50,00	Valor Unit.: R\$ 5,50 Valor Total: R\$ 55,00	Valor Unit.: R\$ 5,00 Valor Total: R\$ 50,00
47	Fita Adesiva (tipo durex). Material: Polipropileno Transparente; Aplicação: Multiuso; Comprimento: 40 M; Cor: Incolor; Tipo: Monoface; Largura: 12 mm.	20	Valor Unit.: R\$ 3,75 Valor Total: R\$ 75,00	Valor Unit.: R\$ 3,95 Valor Total: R\$ 79,00	Valor Unit.: R\$ 3,99 Valor Total: R\$ 79,80
48	Grampeador. Tratamento Superficial: Pintado; Material: Metal E Plástico; Tipo: Mesa; Tamanho Grampo: 26/6;	10	Valor Unit.: R\$ 25,00 Valor Total: R\$ 250,00	Valor Unit.: R\$ 26,50 Valor Total: R\$ 265,00	Valor Unit.: R\$ 26,50 Valor Total: R\$ 265,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

	Características Adicionais: Dimensões Aproximadas 20x9x5 Cm.				
49	Grampeador. Material: Metal; Tipo: Mesa; Capacidade: Até 100 FL; Tamanho Grampo: 23/8, 23/10, 23/13, 24/8, 24/10.	5	Valor Unit.: R\$ 135,00 Valor Total: R\$ 675,00	Valor Unit.: R\$ 140,00 Valor Total: R\$ 700,00	Valor Unit.: R\$ 135,00 Valor Total: R\$ 675,00
50	Grampeador. Material: Alumínio; Tipo: Tapeceiro; Tamanho Grampo: 9/16 , 1/2 , 3/8 . 5/16 , 1/4; Aplicação: tapeçarias, silk screen, extração de resinas, ornamentação de festas, decoração, etc.	5	Valor Unit.: R\$ 145,00 Valor Total: R\$ 725,00	Valor Unit.: R\$ 150,00 Valor Total: R\$ 750,00	Valor Unit.: R\$ 150,00 Valor Total: R\$ 750,00
51	Grampo 26/6, fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação, produto não perecível, com pontas cortantes, contém 24 pentes com 210 gramas, caixa com 5000 unidades, com extra proteção contra oxidação.	50	Valor Unit.: R\$ 12,50 Valor Total: R\$ 625,00	Valor Unit.: R\$ 12,90 Valor Total: R\$ 645,00	Valor Unit.: R\$ 11,50 Valor Total: R\$ 575,00
52	Lápis preto. Material Corpo: Madeira De Manejo Sustentável; Dureza; Formato Corpo: Cilíndrico; Carga: 4b; Material Carga: Grafite Nº 2; Caixa com 144 unidades.	5	Valor Unit.: R\$ 65,00 Valor Total: R\$ 325,00	Valor Unit.: R\$ 67,00 Valor Total: R\$ 335,00	Valor Unit.: R\$ 65,50 Valor Total: R\$ 325,00
53	Livro Ata. Material: Off-Set Branco; Quantidade Folhas: 100 UM; Gramatura: 56 G/M2; Comprimento: 310 MM; Largura: 220 MM; Características Adicionais: Capa Dura Na Cor Preta, Numeradas E Pautadas.	5	Valor Unit.: R\$ 24,50 Valor Total: R\$ 122,50	Valor Unit.: R\$ 25,00 Valor Total: R\$ 125,00	Valor Unit.: R\$ 35,00 Valor Total: R\$ 175,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

54	Livro De Ponto. Quantidade Folhas: 100; Tipo Capa: Dura; Cor Capa: Preta; Comprimento: 320 MM; Largura: 220 MM; Material: Papel Alcalino; Características Adicionais: Folhas Pautadas E Numeradas, 31 Pautas Por Página; Gramatura: 63 G/M2.	5	Valor Unit.: R\$ 35,00 Valor Total: R\$ 175,00	Valor Unit.: R\$ 35,00 Valor Total: R\$ 175,00	Valor Unit.: R\$ 38,50 Valor Total: R\$ 192,50
55	Livro Protocolo. Quantidade Folhas: 100 UN; Comprimento: 220 MM; Largura: 165 MM; Tipo Capa: Dura; Características Adicionais: Folhas Pautadas E Numeradas Sequencialmente Frente; Material Capa: Papelão Prensado; Gramatura Folhas: 63 G/M2; Material Folhas: Papel Off-Set; Cor: preta e azul.	5	Valor Unit.: R\$ 23,00 Valor Total: R\$ 115,00	Valor Unit.: R\$ 22,50 Valor Total: R\$ 112,50	Valor Unit.: R\$ 22,50 Valor Total: R\$ 112,50
56	Molha-Dedos. Material Base: Plástico; Material Tampa: Plástico; Material Carga: Creme Atóxico; Tamanho: Único 12g; Validade Carga: 2 Anos; Caixa com 12 unidades.	10	Valor Unit.: R\$ 60,00 Valor Total: R\$ 600,00	Valor Unit.: R\$ 59,90 Valor Total: R\$ 599,00	Valor Unit.: R\$ 53,90 Valor Total: R\$ 539,00
57	Porta-Papel. Material: Poliestireno; Dimensões: 355 x 253 x 120 mm; Aplicação: Organizador Documentos; Cor: Transparente; Características Adicionais: 2 Divisórias, Articulável.	10	Valor Unit.: R\$ 85,00 Valor Total: R\$ 850,00	Valor Unit.: R\$ 89,90 Valor Total: R\$ 899,00	Valor Unit.: R\$ 85,00 Valor Total: R\$ 1.275,00
58	Porta-Papel. Material: Poliestireno; Dimensões: 355 x 253 x 120 mm; Aplicação: Organizador Documentos; Cor: Transparente; Características Adicionais: 3 Divisórias, Articulável.	10	Valor Unit.: R\$ 125,50 Valor Total: R\$ 1.250,00	Valor Unit.: R\$ 124,50 Valor Total: R\$ 1.245,00	Valor Unit.: R\$ 124,50 Valor Total: R\$ 1.867,50





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

59	Papel Camurça. Material: Celulose Vegetal; Gramatura: 60 G/M2; Comprimento: 60 CM; Largura: 40 CM; Cor: Azul Marinho; Pacote com 25 folhas.	10	Valor Unit.: R\$ 75,50 Valor Total: R\$ 750,00	Valor Unit.: R\$ 78,00 Valor Total: R\$ 780,00	Valor Unit.: R\$ 80,00 Valor Total: R\$ 800,00
60	Papel Carbono. Material: Película Poliéster. Aplicação: Máquina Datilografia; Tipo: Filme; Comprimento: 297 MM; Largura: 210 MM; Cor: Azul.	5	Valor Unit.: R\$ 70, Valor Total: R\$ 350,00	Valor Unit.: R\$ 70,00 Valor Total: R\$ 350,00	Valor Unit.: R\$ 69,90 Valor Total: R\$ 349,50
61	Papel cartão. Tipo: dupla face; Tamanho: 50x66; Material: celulose; Gramatura: 180g; Cor: variadas; Pacote com 20 folhas.	10	Valor Unit.: R\$ 60,00 Valor Total: R\$ 600,00	Valor Unit.: R\$ 62,50 Valor Total: R\$ 625,00	Valor Unit.: R\$ 60,00 Valor Total: R\$ 600,00
62	Cartolina. Material: Celulose Vegetal; Gramatura: 140 G/M2; Comprimento: 660 MM; Largura: 500 MM; Cor: variadas; Pacote com 100 folhas.	20	Valor Unit.: R\$ 145,00 Valor Total: R\$ 2.900,00	Valor Unit.: R\$ 149,00 Valor Total: R\$ 2.980,00	Valor Unit.: R\$ 135,00 Valor Total: R\$ 3.375,00
63	Papel sulfite ofício. Tamanho: Ofício 2; Dimensões: 216 x 330 mm; Gramatura: 75 g/m2; Quantidade de folhas por pacote: 500. Cor: branca; Caixa com 10 pacotes.	20	Valor Unit.: R\$ 345,00 Valor Total: R\$ 6.900,00	Valor Unit.: R\$ 355,00 Valor Total: R\$ 7.100,00	Valor Unit.: R\$ 360,00 Valor Total: R\$ 7.200,00
64	Papel Sulfite: tipo A4 75g/ m2, formato: 21x29,7cm, tipo: papel alcalino, papel produzido com fibras virgens de eucalipto, na cor branca, caixa c/ 10 resmas de 500 folhas.	40	Valor Unit.: R\$ 300,00 Valor Total: R\$ 12.000,00	Valor Unit.: R\$ 299,00 Valor Total: R\$ 11.960,00	Valor Unit.: R\$ 305,00 Valor Total: R\$ 15.250,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

65	Pasta arquivo, tipo az, largura 285, altura 350, lombada 70, cores variadas, prendedor interno ferragem removível, características adicionais revestida dentro e fora de plástico duro/acabamento - cx com 20 unidades	10	Valor Unit.: R\$ 22,50 Valor Total: R\$ 225,00	Valor Unit.: R\$ 22,90 Valor Total: R\$ 229,00	Valor Unit.: R\$ 23,50 Valor Total: R\$ 235,00
66	Pasta Arquivo. Material: Papelão; Altura: 340 MM; Cor: variadas; Tipo: Com Abas ofício; Largura: 230 MM; Características Adicionais: Com Elástico; Embalagem: Pacotes com 10 unidades.	40	Valor Unit.: R\$ 49,90 Valor Total: R\$ 1.996,00	Valor Unit.: R\$ 50,00 Valor Total: R\$ 2.000,00	Valor Unit.: R\$ 48,50 Valor Total: R\$ 2.425,00
67	Pasta Arquivo. Material: Plástico Transparente. Cor: variada; Tipo: Com Canaleta, sem aba; Tamanho: A4.	50	Valor Unit.: R\$ 65,50 Valor Total: R\$ 650,00	Valor Unit.: R\$ 4,75 Valor Total: R\$ 237,50	Valor Unit.: R\$ 3,99 Valor Total: R\$ 199,50
68	Perfurador Papel. Material: Metal; Tipo: Mesa; Capacidade Perfuração: 20 FL; Diâmetro dos furos: 3mm; Funcionamento: Manual; Características Adicionais: Com Marginador E Aparador com armazenamento de confetes.	5	Valor Unit.: R\$ 4,50 Valor Total: R\$ 225,00	Valor Unit.: R\$ 4,75 Valor Total: R\$ 237,50	Valor Unit.: R\$ 34,90 Valor Total: R\$ 174,50
69	Perfurador Papel. Material: Ferro Fundido; Tipo: Mesa; Capacidade Perfuração: 100 FL; Funcionamento: Manual; Características Adicionais: Furo Redondo, Margeador, Regulagem De Profundidade; Quantidade Furos: 2 UN.	3	Valor Unit.: R\$ 35,00 Valor Total: R\$ 175,00	Valor Unit.: R\$ 38,50 Valor Total: R\$ 192,50	Valor Unit.: R\$ 290,00 Valor Total: R\$ 1.450,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

70	Pilha. Tamanho: Pequena; Modelo: Aa; Características Adicionais: Não Recarregável; Sistema Eletroquímico: Alcalina; Tensão Nominal: 1,5 V.	10	Valor Unit.: R\$ 65,50 Valor Total: R\$ 650,00	Valor Unit.: R\$ 280,00 Valor Total: R\$ 840,00	Valor Unit.: R\$ 5,95 Valor Total: R\$ 59,50
71	Pilha. Tamanho: Palito; Modelo: Aaa; Características Adicionais: Não Recarregável; Sistema Eletroquímico: Alcalina; Tensão Nominal: 1,5 V.	10	Valor Unit.: R\$ 4,45 Valor Total: R\$ 44,50	Valor Unit.: R\$ 4,40 Valor Total: R\$ 44,00	Valor Unit.: R\$ 4,99 Valor Total: R\$ 49,90
72	Pistola Aplicadora. Tensão Alimentação: 110/220 V; Potência: 10-40 W; Aplicação: Colagem; Características Adicionais: Profissional, Compatível Bastão Silicone. Tamanho: pequena.	5	Valor Unit.: R\$ 30,00 Valor Total: R\$ 150,00	Valor Unit.: R\$ 32,50 Valor Total: R\$ 162,50	Valor Unit.: R\$ 35,00 Valor Total: R\$ 350,00
73	Pistola Aplicadora. Tensão Alimentação: 110/220 V; Potência: 50-150 W; Aplicação: Colagem; Características Adicionais: Profissional, Compatível Bastão Silicone. Tamanho: grande.	5	Valor Unit.: R\$ 45,00 Valor Total: R\$ 225,00	Valor Unit.: R\$ 45,00 Valor Total: R\$ 225,00	Valor Unit.: R\$ 45,00 Valor Total: R\$ 225,00
74	Porta-Caneta. Material: Acrílico; Largura: 230 MM; Altura: 100 MM; Aplicação: Escritório; Características Adicionais: Com 3 Divisões para canetas, clips e papel.	6	Valor Unit.: R\$ 55,00 Valor Total: R\$ 330,00	Valor Unit.: R\$ 58,90 Valor Total: R\$ 353,40	Valor Unit.: R\$ 55,00 Valor Total: R\$ 825,00
75	Porta carimbo. Material: acrílico; Capacidade para 12 carimbos; Cor: cinza.	6	Valor Unit.: R\$ 45,00 Valor Total: R\$ 270,00	Valor Unit.: R\$ 49,90 Valor Total: R\$ 299,40	Valor Unit.: R\$ 50,00 Valor Total: R\$ 750,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

76	Prancheta Portátil. Material: Acrílico; Comprimento: 330 MM; Largura: 230 MM; Espessura: 2 MM; Características Adicionais: Com Prendedor Metal Parte Superior Central, Transparente.	10	Valor Unit.: R\$ 25,00 Valor Total: R\$ 250,00	Valor Unit.: R\$ 24,90 Valor Total: R\$ 249,00	Valor Unit.: R\$ 27,50 Valor Total: R\$ 275,00
77	Prancheta Portátil. Material: Madeira; Comprimento: 350 MM; Largura: 250 MM; Características Adicionais: Com Pegador Metálico; Cor:variada	20	Valor Unit.: R\$ 9,50 Valor Total: R\$ 190,00	Valor Unit.: R\$ 9,90 Valor Total: R\$ 198,00	Valor Unit.: R\$ 9,45 Valor Total: R\$ 189,00
78	Quadro Avisos. Material: Cortiça; Comprimento: 120 CM; Largura: 70 CM; Material Moldura: Alumínio.	3	Valor Unit.: R\$ 195,00 Valor Total: R\$ 585,00	Valor Unit.: R\$ 200,00 Valor Total: R\$ 600,00	Valor Unit.: R\$ 220,00 Valor Total: R\$ 1.100,00
79	Quadro Avisos. Material: Alumínio e Feltro; Comprimento: 100 CM; Largura: 70 CM; Material Moldura: Alumínio.	3	Valor Unit.: R\$ 165,00 Valor Total: R\$ 495,00	Valor Unit.: R\$ 170,00 Valor Total: R\$ 510,00	Valor Unit.: R\$ 175,00 Valor Total: R\$ 875,00
80	Reabastecedor de marcador para quadro branco. Caixa com 12 unidades. Cores variadas.	5	Valor Unit.: R\$ 104,50 Valor Total: R\$ 522,50	Valor Unit.: R\$ 106,00 Valor Total: R\$ 530,00	Valor Unit.: R\$ 112,90 Valor Total: R\$ 1.129,00
81	Reabastecedor p/ pincel atômico, cores variadas, caixa c/ 12 de 37 ml	5	Valor Unit.: R\$ 68,90 Valor Total: R\$ 344,50	Valor Unit.: R\$ 70,00 Valor Total: R\$ 350,00	Valor Unit.: R\$ 64,00 Valor Total: R\$ 640,00
82	Tinta Para Carimbo. Cor: Preta; Componentes: Água, Pigmentos; Aspecto Físico: Líquido; Aplicação:	3	Valor Unit.: R\$ 95,00 Valor Total: R\$ 285,00	Valor Unit.: R\$ 99,00 Valor Total: R\$ 297,00	Valor Unit.: R\$ 89,90 Valor Total: R\$ 449,50





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

	Almofada; Capacidade Frasco: 40 ML. Caixa com 12 unidades.				
83	Cola. Composição: Silicone; Aplicação: Pistola Quente; Características Adicionais: Com 11 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento (grande); Tipo: Bastão.	50	Valor Unit.: R\$ 1,50 Valor Total: R\$ 75,00	Valor Unit.: R\$ 1,60 Valor Total: R\$ 80,00	Valor Unit.: R\$ 1,95 Valor Total: R\$ 97,50
84	Registrador A-Z, Revestida interna e externamente com (plástico) Polipropileno da mesma COR, etiqueta dupla-face na lombada com identificação visual dos assuntos com bolsa plastica, alavanca com ferro antioxidante, alta precisão e revestimento de fácil limpeza, medidas: 35 x 28 x 8 cm, lombo Largo (LL), modelo luxo; Caixa com 10 unidades.	5	Valor Unit.: R\$ 225,00 Valor Total: R\$ 1.125,00	Valor Unit.: R\$ 229,00 Valor Total: R\$ 1.145,00	Valor Unit.: R\$ 225,00 Valor Total: R\$ 1.125,00
85	Régua Comum. Material: Plástico Cristal; Comprimento: 30 CM; Graduação: Centímetro/Milímetro; Tipo Material: Flexível; Cor: Incolor; Transmitância: Transparente; Caixa com 24 unidades.	3	Valor Unit.: R\$ 48,00 Valor Total: R\$ 144,00	Valor Unit.: R\$ 50,00 Valor Total: R\$ 150,00	Valor Unit.: R\$ 49,50 Valor Total: R\$ 247,50
86	Régua Escritório. Material: Acrílico; Comprimento: 50 CM; Graduação: Centímetro/Milímetro; Tipo Material: Rígido; Cor: Incolor; Características Adicionais: Largura De 3,7 Cm; Caixa com 25 unidades.	2	Valor Unit.: R\$ 189,90 Valor Total: R\$ 379,80	Valor Unit.: R\$ 195,00 Valor Total: R\$ 390,00	Valor Unit.: R\$ 180,00 Valor Total: R\$ 900,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

87	Tesoura. Material: Aço Inoxidável; Material Cabo: Polipropileno; Comprimento: 13 CM; Características Adicionais: Sem Ponta.	10	Valor Unit.: R\$ 7,50 Valor Total: R\$ 75,00	Valor Unit.: R\$ 7,40 Valor Total: R\$ 74,00	Valor Unit.: R\$ 7,99 Valor Total: R\$ 79,90
88	Tesoura. Material: Aço Inoxidável; Material Cabo: Polipropileno; Cor: Preta; Comprimento: 12 CM; Uma das pontas em formato arredondado.	10	Valor Unit.: R\$ 6,50 Valor Total: R\$ 65,00	Valor Unit.: R\$ 6,35 Valor Total: R\$ 63,50	Valor Unit.: R\$ 7,00 Valor Total: R\$ 70,00
89	Tesoura. Material: Aço Inoxidável; Material Cabo: Polipropileno; Comprimento: 21 CM; Características Adicionais: Cabo Anatômico; Lâminas afiadas com corte preciso; Pacote com 10 unidades.	5	Valor Unit.: R\$ 15,50 Valor Total: R\$ 77,50	Valor Unit.: R\$ 16,50 Valor Total: R\$ 82,50	Valor Unit.: R\$ 15,90 Valor Total: R\$ 79,50
<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>Valor Total: R\$ 59.303,00</b>	<b>Valor Total: R\$ 61.517,30</b>	<b>Valor Total: R\$ 60.207,80</b>

*Junielson do Nascimento Silva*  
**JUNIELSON DO NASCIMENTO SILVA**

Portaria Nº 005/2025  
Agente de Contratação





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Feira Nova do Maranhão - MA, 07 de janeiro de 2025.

À Empresa,

**RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

**CNPJ nº 13.500.739/0001-04**

Endereço: Avenida Domingos Guida, nº 02, Bela Vista, Sambaíba - MA, CEP: 65.830-000.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a necessidade municipal na contratação de empresa especializada para locação de veículo do tipo caminhonete, sem motorista, para o gabinete do presidente da Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão – MA, **SOLICITAMOS** com maior brevidade possível, os seguintes documentos necessários:

**1.2. Regularidade jurídica:**

1.2.1. Documentos pessoais dos sócios;

1.2.2. Ato constitutivo da empresa.

**1.3. Regularidade fiscal e trabalhista:**

1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

1.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS),

1.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943,

1.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual,

1.3.6. Prova de regularidade com a **fazenda municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre,

1.3.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos **municipais** relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei,

1.3.8. Caso o licitante classificado seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



**1.4. Qualificação Econômico-Financeira:**

**1.4.1.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**1.4.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**1.5.** Critérios de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** a serem atendidas pelo fornecedor serão:

**1.5.1.** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante ou do(s) responsável (is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da prestação dos serviços.

**1.5.1.1.** Podem ser apresentados outros documentos para comprovar a capacidade e *expertise* acima solicitada.

**1.5.2.** Comprovação de exclusividade do produto/serviço ofertado.

Atenciosamente,

*Junielson do Nascimento Silva*  
**JUNIELSON DO NASCIMENTO SILVA**

Portaria Nº 005/2025  
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



### AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA

A Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores.

Atendendo a SOLICITAÇÃO da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Feira Nova do Maranhão - MA, **AUTORIZO** que se inicie o Processo Administrativo, e assim colham-se as informações necessárias, tais como, o posicionamento do Setor Contábil, em relação à viabilidade de recursos orçamentários e financeiros e, havendo a viabilidade indicada, inclusive, providencie-se o PARECER da Assessoria Jurídica para **contratação de empresas especializada para aquisição de materiais de expediente em geral para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Feira Nova do Maranhão – MA, 08 de janeiro de 2025.

*Francisco da Conceição Silva*  
**FRANCISCO DA CONCEIÇÃO SILVA**

Presidência da Câmara de Vereadores de Feira Nova do Maranhão – MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, em conformidade com a Lei da 14.133/2021, resolve autuar sob o nº 008/2025 o competente processo administrativo, processo de **Dispensa de Licitação nº 003/2025**, objetivando a **contratação de empresas especializada para aquisição de materiais de expediente em geral para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Feira Nova do Maranhão -MA, em 08 de janeiro de 2025.

*Junielson do Nascimento Silva*  
**JUNIELSON DO NASCIMENTO SILVA**

Agente de Contratação  
Portaria Nº 005-2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

**SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DA: Secretário da Câmara Municipal de Vereadores de Feira Nova do Maranhão  
PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

Venho através deste, apedido do presidente da câmara, solicitar de Vossa Senhoria, informação se a Câmara Municipal de Vereadores de Feira Nova do Maranhão dispõe de dotação e recursos orçamentários para a objetivando a **contratação de empresas especializada para aquisição de materiais de expediente em geral para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA**, para atender as necessidades das da Câmara municipal.

Feira Nova do Maranhão – MA, 08 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

*Junielson do Nascimento Silva*  
**JUNIELSON DO NASCIMENTO SILVA**

Agente de Contratação  
Portaria Nº 005/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

**DOTAÇÃO CONTÁBIL**

Por observância ao contido no solicitado pela Secretária da Câmara Municipal de Vereadores de Feira Nova do Maranhão - MA, referente ao Processo Administrativo nº008/2025, com o objeto de **contratação de empresas especializada para aquisição de materiais de expediente em geral para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, através de levantamentos de dados e mapeamentos para implementação de novos processos de rotinas internas e institucionais, bem como capacitação e treinamento de corpo técnico do Legislativo Municipal, cumpre-me informar que está previsto recursos na Dotação Orçamentária através Lei Orçamentária vigente, que estima as receitas e fixa as despesas para o exercício de 2025, conforme a seguir:

**Órgão: 01** – PODER LEGISLATIVO

**Unidade: 00** - CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

**Ação: 01.031.0001.2001.0000** - MAUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO

**Naturezas: 3.3.90.30.00** - MATERIAL DE CONSUMO

Feira Nova do Maranhão – MA, 09 de janeiro de 2025.

Atenciosamente

**FERNANDA FONTES DA SILVA LIMA**

CONTADORA CRC 012400/O-0 – MA

PORTARIA N 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Processo Administrativo nº 008/2025  
Dispensa de Licitação nº 003/2025

## PARECER TÉCNICO

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de veículo do tipo caminhonete, sem motorista, para o gabinete do presidente da câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão – MA.

### I – JUSTIFICATIVA

Trata-se de requisição da Secretaria da Câmara para contratação de empresas especializada para aquisição de materiais de expediente em geral para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, através de levantamentos de dados e mapeamentos para implementação de novos processos de rotinas internas e institucionais, bem como capacitação e treinamento de corpo técnico do Legislativo Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência, de acordo solicitação e autorização do presidente.

Conforme relata o tesoureiro da Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão, A aquisição faz a gestão ter eficiência da folha de pagamentos e é fundamental para garantir o cumprimento das obrigações legais e trabalhistas, bem como para garantir a transparência e a confiabilidade na administração dos recursos públicos.

De acordo cotação constante no processo, o valor da contratação é de **R\$ 59,303,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e três reais)** dessa forma, a contratação encontra amparo legal no artigo 75, inciso II, observadas as disposições do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021,

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*DECRETO Nº 12.343, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024. Altera o valor da dispensa para a que se refere o artigo Art. 75, caput, inciso II R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).*

### II - RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

A empresa **B. D. DE S. CARDOSO – ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 33.758.887/0001-30**, sediada na Avenida Brasil, nº 65, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, foi escolhido pelo menor preço dentre os pesquisados, por se tratar de empresa especializada no ramo e atendimento às normas de contratação públicas.

### III – ESTIMATIVA DA DESPESA/JUSTIFICATIVA DO PREÇO



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



O Valor da despesa foi aferido por meio da pesquisa em contrato no próprio órgão e pesquisa direta com 03 (três) EMPRESA (Art. 23, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021), conforme pesquisas de mercado local constante neste processo

O preço a ser pactuado encontra justificativa na pesquisa realizada, tendo sido escolhido o menor entre os 3(três), sendo que o que determinou a escolha do fornecedor foi o menor preço global apresentado.

#### **IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O dispêndio previsto possui compatibilidade com a previsão de recursos orçamentários, na seguinte dotação, constante da Lei Orçamentária Anual vigente:

Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO

Unidade: 00 - CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

Ação: 01.031.0001.2001.0000 - MAUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO

Naturezas: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

#### **V – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA**

O futuro contratado preenche os requisitos mínimos de qualificação e habilitação necessários, conforme documentos anexos ao processo.

#### **VI – DO CONTRATO**

Pata celebração do futuro contrato, anexa-se a minuta que deverá ser analisada e aprovada pela assessoria jurídica.

E considerando o artigo 95 da lei 14.133/2021.

*Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

*I - Dispensa de licitação em razão de valor;*

*II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.*



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

## VII - CONCLUSÃO

Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Feira Nova do Maranhão - MA, considerando o que consta deste processo de Dispensa de Licitação nº 003/2025 (Processo administrativo nº 008/2025), declara possível a contratação ora pretendida, fundamentada do inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, em favor do fornecedor abaixo:

**EMPRESA:** B. D. DE S. CARDOSO – ME.

**CNPJ:** 33.758.887/0001-30

**Valor:** R\$ 59.303,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e três reais)

**Prazo:** 31/12/2025.

À autoridade superior para autorização da contratação.

Feira Nova do Maranhão - MA, 10 de janeiro de 2025.

*Junielson do Nascimento Silva*

**JUNIELSON NASCIMENTO DA SILVA**

Agente de Contratação

Portaria N 005/2025

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

Processo Administrativo nº 008/2025  
Dispensa de Licitação nº 003/2025  
CONTRATO Nº /2025



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2025, QUE FAZEM  
ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO  
MARANHÃO – MA E A EMPRESA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CNPJ: 01.616.268/0001-15, com sede na Praça Central, s/n, Centro, CEP: 65.995-000, Feira Nova do Maranhão – MA, neste ato representado pelo vereador presidente o **S.r. Francisco da Conceição Silva**, portador do RG sob o nº \*\*\*.875.373-\*\* SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Principal, S/N, Serra dos Narcisios Zona Rural, cidade de Feira Nova do Maranhão – MA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na XXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sr. XXX** portadora da Carteira de Identidade nº e CPF nº, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 008/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Nº 008/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
------	-----------	-----	-------	-------	----------	-----------

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará por XXX meses, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1 O valor total da contratação é de R\$ XXXX

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

CMFNM/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**6.7** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**6.8** O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

**8.1** São obrigações do Contratante:

**8.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**8.3** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**8.4** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**8.5** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**8.6** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

**8.7** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

**8.8** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

**8.9** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**8.10** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**8.10.1** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**8.11** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**8.12** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**8.13** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.14** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.8** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.9** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.10** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.13** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.14** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



**9.15** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.16** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **10 CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

**10.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

**11.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

**11.1.1** der causa à inexecução parcial do contrato;

**11.1.2** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**11.1.3** der causa à inexecução total do contrato;

**11.1.4** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**11.1.5** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

**11.1.6** praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**11.1.7** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**11.1.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.2** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**11.2.1 Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**11.2.2 Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**11.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

## **11.3 Multa:**

**11.3.1** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

CMFNM/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_



- 11.3.2** Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 11.3.3** O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 11.3.4** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.5** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.6** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.7** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.8** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.4** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 11.4.1** a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 11.4.2** as peculiaridades do caso concreto;
  - 11.4.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 11.4.4** os danos que dela provierem para o Contratante;
  - 11.4.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.5** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.6** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.7** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade



no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.8** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**11.9** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

**12.1** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**12.2** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**12.3** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

**12.3.1** ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

**12.3.2** poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

**12.4** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**12.5** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**12.6** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**12.7** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**12.8** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**12.8.1** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

**12.8.2** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.8.3** Indenizações e multas.

**12.9** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).



**12.10** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

**13.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 01 –

Unidade: 00 -

Ação:

Naturezas:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

**14.1** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FISCAL DE CONTRATO**

**15** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**15.1** O Fiscal do presente contrato será nomeado por portaria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

**16.1** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**16.2** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16.3** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**16.4** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18. Fica eleito o Foro da Comarca de RIACHÃO - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

LOCAL, DATA

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO DA CONCEIÇÃO SILVA**  
Presidência da Câmara de Vereadores de Feira Nova do Maranhão – MA  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA**  
CNPJ sob o nº  
NOME  
CPF:  
Sócio Administrador

### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Processo Administrativo nº 008/2025  
Dispensa de Licitação nº 003/2025

**SOLICITAÇÃO DE PARECER SOBRE O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

DA: Secretário da Câmara Municipal de Vereadores de Feira Nova do Maranhão - MA

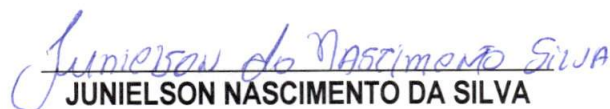
PARA: Assessoria Jurídica

Senhor Assessor,

Para cumprimento do disposto no artigo 53 da Lei 14.133/2021, submetemos-lhe para exame e aprovação, o processo de contratação, relativas à Dispensa de Licitação nº 003/2025, processo administrativo nº 008/2025 para análise dos procedimentos adotados em conformidade com lei 14.133/2021, que tem como objeto a **contratação de empresas especializada para aquisição de materiais de expediente em geral para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão – MA**, através de levantamentos de dados e mapeamentos para implementação de novos processos de rotinas internas e institucionais, bem como capacitação e treinamento de corpo técnico do Legislativo Municipal.

Feira Nova do Maranhão – MA, 10 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

  
**JUNIELSON NASCIMENTO DA SILVA**

Agente de Contratação  
Portaria Nº 005/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



# Parecer 13/01/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 008/2025  
Processo Licitatório: Dispensa de Licitação nº 003/2025  
Interessado: Comissão Permanente de Licitação  
Assunto: Análise do Procedimento do: Dispensa de Licitação nº 003/2025.

**MODALIDADE:** DISPENSA NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021  
ATUALIZADA PELO *DECRETO n.º 12.343, de 30 de dezembro de 2024.*

## PARECER JURÍDICO

### RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhado a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 53, da lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa supracitado, para.

É importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado pedido para a contratação da empresa, a autorização do Prefeito Municipal, solicitação de pesquisa de preços acompanhada do resultado da pesquisa de cotações de mercado (pelo menos 03 empresas consultadas), parecer contábil de dotação orçamentária, a autuação do processo e parecer técnico emitido pelo agente de contratação, apontando como proposta mais vantajosa a apresentada pela Empresa **B. D. DE S. CARDOSO- ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **33.758.887/0001-30**, localizada na Avenida Brasil, nº 65, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, CEP: 65.995-000, por ter cotado o item no valor de **RS 59.303,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e três reais)**

É preciso destacar que os valores informados nos orçamentos realizados pelo setor de compras, são de sua inteira responsabilidade, devendo sempre seguir as regras de balizamentos previstos na Legislação vigente, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

É o que há de mais relevante para relatar.

### FUNDAMENTAÇÃO:



REPUBLIC OF INDONESIA

Ministry of Health  
Directorate General of Health Services  
Jl. Pahlawan Revolusi, Jakarta

PROVINSI SUMATERA UTARA  
KABUPATEN BOYOLALENDONG  
Kecamatan ...

...

...

...

...

...

...

...



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



A Constituição Federal de 1988, com o fito de promover princípios administrativos como os da igualdade, impessoalidade, publicidade e moralidade, previu a licitação com regra geral para contratar com o Poder Público, seja obras, serviços, compras e alienações.

Nesse sentido, o seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Por ser exceção, o afastamento do dever de licitar deve ser acolhido pela administração pública apenas em casos excepcionais e que tenham respaldo legal, sob pena de desvirtuamento do mandamento constitucional.

Dentre os casos excepcionados da legislação, estão aqueles nos quais a formalização de processos mais complexos torna-se inviável do ponto de vista prático e da economicidade, são os processos tidos como dispensáveis.

No caso em comento, almeja-se a **contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente em geral para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão – MA**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria solicitante.

Verifica-se que o valor total do serviço a ser prestado será de **R\$ 59.303,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e três reais)**, por meio de uma “dispensa de licitação”.

Considerando o valor da presente dispensa é possível observar que o mesmo está dentro do limite do **art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021**, atualizado pelo **DECRETO n.º 12.343, de 30 de dezembro de 2024**.

**Senão vejamos:**



MINISTERIO DE SALUD PÚBLICA

El presente documento tiene como objetivo...

OBJETIVOS

El primer objetivo es...

El segundo objetivo es...

El tercer objetivo es...

El cuarto objetivo es...

El quinto objetivo es...

El sexto objetivo es...

El séptimo objetivo es...

Firmado en...



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Art. 75. É dispensável a licitação:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*DECRETO n.º 12.343, de 30 de dezembro de 2024. Altera o valor da dispensa para a que se refere o artigo Art. 75, caput, inciso II R\$ 62.725,59 (setenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)*

No presente caso, o valor a ser contratado é R\$ 59.303,00 (*cinquenta e nove mil e trezentos e três reais*), ou seja, menor que o limite máximo legal permitido.

Dessa forma, importante expor que o limite para compras, serviços ou obras, por meio de dispensa, não pode ser desvirtuado para compras ou obras fracionadas, onde, mesmo em objetos distintos, identifica-se uma mesma finalidade, vejamos: **contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente em geral para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão – MA**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Ou seja, a análise deve ser mais ampla, e neste ponto, registra-se que para a referida dispensa verifica-se uma aquisição total de **R\$ 59.303,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e três reais)**, sendo que há a possibilidade de recepcionar o pedido apresentado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Nesse passo, importante destacar que, com a vigência da nova lei de licitações (14.133/2021), o valor antes previsto no Decreto Federal nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018), de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), foi atualizado e passou a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e posteriormente atualizado para o valor de **R\$ 62.725,59 (setenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, com o n.º 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade de adquirir os referidos serviços, **vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.**

Ademais, se nota que o seu desmembramento se deu única e exclusivamente para melhor organização e separação dos serviços a serem adquiridos, foi considerada a





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



contratação mais vantajoso para a Câmara Municipal de Feira Nova/MA, motivo pelo qual não há qualquer tipo de prejuízo.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação.

No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que a referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 CF/88).

Nesse rumo, reforçam-se as orientações no sentido de tomar os devidos cuidados com a abertura de processo de dispensa de licitação, lembrando que, tal trâmite deve ser aplicado somente como exceção e não como regra.

Diante do exposto, primeiramente, cumpre apenas reiterar que não cabe a esta assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento do interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, **opina-se que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo DECRETO N.º 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico e opinativo, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

Feira Nova do Maranhão /MA, em 13 de janeiro de 2025.

FRAQUINEI OLIVEIRA DA SILVA  
OAB/MA nº 29721  
ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL



REPUBLICA DE CUBA  
MINISTERIO DE SALUD

ESTADO DE SALUD DEL PERSONAL DE LA UNIDAD

El presente documento tiene por objeto informar a la autoridad competente sobre el estado de salud del personal de la unidad, de acuerdo con lo establecido en el artículo 100 del Reglamento de la Ley de Salud Pública.

El presente documento es válido para el personal de la unidad, de acuerdo con lo establecido en el artículo 100 del Reglamento de la Ley de Salud Pública.

No obstante lo anterior, se hace saber que el presente documento no constituye un certificado de salud, y que el personal de la unidad debe acudir a un centro de salud para ser evaluado y recibir el certificado correspondiente.

En consecuencia, se hace saber que el presente documento no constituye un certificado de salud, y que el personal de la unidad debe acudir a un centro de salud para ser evaluado y recibir el certificado correspondiente.

El presente documento es válido para el personal de la unidad, de acuerdo con lo establecido en el artículo 100 del Reglamento de la Ley de Salud Pública.

El presente documento es válido para el personal de la unidad, de acuerdo con lo establecido en el artículo 100 del Reglamento de la Ley de Salud Pública.

El presente documento es válido para el personal de la unidad, de acuerdo con lo establecido en el artículo 100 del Reglamento de la Ley de Salud Pública.

ESTADO DE SALUD DEL PERSONAL DE LA UNIDAD



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025

A **Câmara Municipal**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o termo do da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA**, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025, que tem como objeto a contratação de empresas especializada para aquisição de materiais de expediente em geral para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, visando dar destino adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

#### **Contratada:**

**B. D. DE S. CARDOSO – ME** inscrita no CNPJ sob o nº: **33.758.887/0001-30**, localizada na Avenida Brasil, nº 65, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA.

Vencedora dos itens por ter cotado pelo menor valor global de **R\$ 59.303,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e três reais)**.

Feira Nova do Maranhão – MA, 14 de janeiro de 2025.

*Francisco da Conceição Silva*  
**FRANCISCO DA CONCEIÇÃO SILVA**

Presidência da Câmara de Vereadores de Feira Nova do Maranhão – MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão -MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de Ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal n°. 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de dispensa de licitação.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

*Francisco da Conceição Silva*

**FRANCISCO DA CONCEIÇÃO SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Feira Nova do Maranhão – MA